



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

PROJETO DE LEI Nº 080 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA TARIFA SOCIAL
DAS CONTAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

AUTOR: ADMILSON RIBEIRO BRUM

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

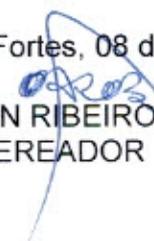
Art. 1º Quando da inscrição ou atualização de cadastro, da família no Cadastro Único para Programas Sociais, a família deverá ser orientada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre os Programas de Tarifas Sociais adotadas pelas Empresas Companhia Espírito Santense de Saneamento-CESAN e EDP Espírito Santo.

Parágrafo único. Para maior divulgação dos Programas de Tarifas Sociais adotados pelas empresas mencionadas no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá confeccionar material impresso de divulgação.

Art. 2º A divulgação de que trata esta Lei poderá ser efetuada através dos canais de comunicação já adotados pelo município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 08 de novembro de 2019.


ADMILSON RIBEIRO BRUM
VEREADOR

Câmara Mun. B. S. Francisco - ES

Protocolo nº

1145

08 NOV 2019


Protocolista

JUSTIFICATIVA:

As empresas que atuam na área de fornecimento de água e saneamento básico e de fornecimento de energia elétrica adotam um programa de tarifa social que



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO **Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

poderá resultar em descontos no valor das contas da ordem de 10% a 65% para famílias de baixa renda que encontram cadastradas no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal. Esse cadastro é feito através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, então, seria uma medida importante que os servidores ao fazer os cadastros ou fazer a renovação/atualização dos mesmos informem às famílias da existência deste programa de TARIFA SOCIAL. Desta forma, as famílias que enquadrarem nas exigências dos mesmos poderão solicitar o benefício.

Os descontos da TARIFA SOCIAL serão de grande valia para pessoas que vivem com muito pouco recurso financeiro, a economia que fizerem será certamente aplicada na alimentação e outras necessidades pessoais. Há que se ressaltar ainda, que a medida não trará custos ao município pois, basta apenas capacitar os servidores para que estes possam bem orientar à população que busca pelo atendimento social. Certamente, muitas famílias que não contam com esse benefício não o tem simplesmente pelo fato de desconhecimento do Programa.

Desta forma espero pela análise deste projeto e posterior aprovação.

Barra de São Francisco, 08 de novembro de 2019.


ADMILSON RIBEIRO BRUM
VEREADOR